



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Fica assegurado como política pública de esporte e lazer na cidade de Guarabira, a modalidade de esporte conhecida como “*Beach Tennis*”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica implementado como política pública de esporte e lazer na cidade de Guarabira, a modalidade de esporte conhecida como “*Beach Tennis*”.

Art. 2º Ato do Poder Público regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 20 de dezembro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Ramon Silva Menezes